



MUNICÍPIO DE PRANCHITA



Ofício nº 062/2026

Pranchita, 12 de março de 2026.

Senhor Presidente:

Estamos enviando a esta Casa, para apreciação, o seguinte Projeto de Lei, o qual abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, para o Exercício Financeiro de 2026, no valor de R\$ 38.000,00.

Valemo-nos do presente para enviar-vos nossa estima e considerações.

Atenciosamente

RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito

Ilustríssimo Senhor
ADELAR GILVANI RADAELLI
MD Presidente da Câmara de Vereadores
PRANCHITA - PR

MUNICÍPIO DE PRANCHITA



PROJETO DE LEI 04/2026

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2026 no valor de R\$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais).

A Câmara Municipal de Vereadores de Pranchita, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito SANCIONO a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Município de Pranchita, para o exercício de 2026 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais) na seguinte dotação orçamentária:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0010.2045	Manutenção dos Programas assistenciais	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2655	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	23.000,00
2656	00941-PAS ESTADO - ASSISTENCIA SOCIAL CUSTEIO	15.000,00
	SUBTOTAL	38.000,00
	TOTAL	38.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0010.2045	Manutenção dos Programas assistenciais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2670	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	23.000,00

RS



MUNICÍPIO DE PRANCHITA



3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2740	00941-PAS ESTADO - ASSISTENCIA SOCIAL CUSTEIO	15.000,00
	SUBTOTAL	38.000,00
	TOTAL	38.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pranchita, em 12 de março de 2026.


RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito



MUNICÍPIO DE PRANCHITA



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as)

Através do presente, na forma determinada pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, que versa sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Exercício Financeiro de 2026, no valor de R\$ 38.000,00.

A alteração no orçamento se dá pela Receita nas contas vinculadas de programas da Secretaria de Assistência Social, a qual o plano de aplicação contempla o pagamento de Diárias, como não foi criada a Conta de Despesa na confecção do orçamento, pedimos a esta Casa de Leis que aprove a alteração orçamentária por cancelamento de dotação, para que possamos utilizar tais recursos.

Sendo Assim, na forma prevista no Regimento Interno dessa Casa, solicitamos a sua aprovação.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito

Ilustríssimo Senhor
ADELAR GILVANI RADAELLI
MD Presidente da Câmara Municipal de Pranchita
PRANCHITA - PR



MUNICÍPIO DE PRANCHITA



Ofício nº 68/2026

Pranchita, 18 de março de 2026.

Senhor Presidente:

Estamos retirando de pauta o Projeto de Lei 04/2026, que na oportunidade estaremos enviando novo projeto de lei com alguns ajustes.

Valemo-nos do presente para enviar-lhes nossa estima e consideração.

Atenciosamente

RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito

Ilustríssimo Senhor
ADELAR GILVANI RADAELLI
MD Presidente da Câmara de Vereadores
PRANCHITA - PR



CÂMARA DE VEREADORES MUNICÍPIO DE PRANCHITA

ESTADO DO PARANÁ



ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aos 18 (dezoito) dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às 18 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Pranchita, reuniram-se os integrantes da Comissão de Justiça e Redação, para estudar, discutir e emitir seu parecer. Em pauta:

Projeto de Lei nº 04/2026, de autoria do Executivo Municipal, o qual abre crédito adicional suplementar no orçamento gero do município para o exercício financeiro de 2026 no valor de R\$ 38.000 (trinta e oito mil reais).

Projeto de Lei nº 05/2026, de autoria do Executivo Municipal, Súmula: “Concede recomposição e reajuste nos vencimentos dos servidores Públicos Municipais, da Fundação Hospitalar da Fronteira, Inativos e Pensionistas” e,


Projeto de Lei nº 06/2025, de autoria da Mesa Diretora, Súmula: “Concede recomposição e reajuste nos vencimentos dos servidores Públicos da Câmara Municipal de Pranchita/PR


Após a análise dos referidos Projetos, os Senhores Vereadores entenderam que os Projetos de Lei nº 05 e 06/2026 estão de acordo com a legislação em vigor, que os índices juntados estão corretos e que há supedâneo legal para sua regular tramitação, e por isso decidiram emitir parecer favorável a tramitação dos Projetos em comento.

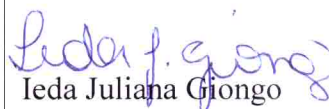
Quanto ao Projeto de **Lei nº 04/2026**, fora apresentado o ofício nº 68/2026, o qual requer a retirada de pauta do mesmo, ficando prejudicada a sua análise.

Não havendo mais nada a ser tratado foi dado por encerrada a presente reunião.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:


Noeli Aparecida de Oliveira Algeri
Presidente


Décio Luiz Fredo
Membro


Ieda Juliana Giongo
Membro



CÂMARA DE VEREADORES

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

ESTADO DO PARANÁ



ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aos 18 (dezoito) dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às 18 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Pranchita, reuniram-se os integrantes da Comissão de Finanças e Orçamento, para estudar, discutir e emitir seu parecer. Em pauta:

Projeto de Lei nº 04/2026, de autoria do Executivo Municipal, o qual abre crédito adicional suplementar no orçamento gero do município para o exercício financeiro de 2026 no valor de R\$ 38.000 (trinta e oito mil reais).

Projeto de Lei nº 05/2026, de autoria do Executivo Municipal, Súmula: “Concede recomposição e reajuste nos vencimentos dos servidores Públicos Municipais, da Fundação Hospitalar da Fronteira, Inativos e Pensionistas” e,

Projeto de Lei nº 06/2025, de autoria da Mesa Diretora, Súmula: “Concede recomposição e reajuste nos vencimentos dos servidores Públicos da Câmara Municipal de Pranchita/PR

Após a análise dos referidos Projetos, os Senhores Vereadores entenderam que os mesmos estão de acordo com a legislação em vigor, que os índices juntados estão corretos, que foram juntados os documentos alusivos aos artigos 16 e 17 da LRF, e que há supedâneo legal para sua regular tramitação, e por isso decidiram emitir parecer favorável a tramitação dos Projetos em comento.

Quanto ao Projeto de **Lei nº 04/2026**, fora apresentado o ofício nº 68/2026, o qual requer a retirada de pauta do mesmo, ficando prejudicada a sua análise.

Não havendo mais nada a ser tratado foi dado por encerrada a presente reunião.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Cleomar F. Pedro
Cleomar Francesconi Pedro
Presidente

Jucemar Giaretta
Jucemar Giaretta
Membro

Douglas Maciel Elicker
Douglas Maciel Elicker
Membro